

***EDITAL CTE nº
10/2026
Pré-incubadora -
Fermenta IFSC
Câmpus Florianópolis-Continente***

Fermenta IFSC

Pré-Incubadora de Negócios

Editais de Seleção de Propostas Empreendedoras

Florianópolis, setembro/2026



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS-CONTINENTE

Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente

Vinícius de Luca Filho

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão Câmpus Florianópolis-Continente

Magali Inês Pessini

EDITAL CTE nº 10/2026
Pré-incubadora - Fermenta IFSC

Pré-Incubação de propostas empreendedoras de estudantes, servidores e comunidade externa, voltadas para negócios nas áreas de turismo, hotelaria, gastronomia, eventos e áreas correlatas, do Câmpus Florianópolis-Continente na Fermenta IFSC.

Em consonância com os incisos III e IV do artigo 7º da Lei nº 11.892/2008, com a Resolução CEPE/IFSC n. 63/2022 que regulamenta as atividades de pesquisa, com a Resolução CONSUP nº 61/2016 que regulamenta as atividades de extensão, e conforme a Portaria do Reitor Nº 1467, de 26 de maio de 2022, que autoriza a publicação de editais de pesquisa e inovação diretamente pelos Câmpus, o diretor-geral do Câmpus Florianópolis-Continente, prof. Vinícius de Luca Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção de propostas empreendedoras para pré-incubação, conforme as disposições deste edital.

Florianópolis, Setembro de 2026.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. Objetivo.....	4
2. Definições.....	5
3. Vigência e Estrutura.....	5
4. Metodologia.....	6
5. Requisitos para inscrição.....	7
6. Inscrições.....	7
7. Vagas.....	8
8. Análise, Avaliação e Classificação.....	8
9. Aprovação e Classificação da Proposta.....	9
10. Da Contestação do Edital.....	9
11. Divulgação dos Resultados Finais.....	10
12. Cronograma.....	10
13. Disposições Finais.....	11
ANEXO I – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE.....	13
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO.....	15
ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM.....	16

APRESENTAÇÃO

Este Edital Institucional estabelece as normativas para a pré-incubação, na Fermenta IFSC, de propostas empreendedoras de estudantes, servidores e comunidade externa, voltadas para negócios nas áreas de turismo, hotelaria, gastronomia, eventos e áreas correlatas, do Câmpus Florianópolis-Continente.

Este documento tem como objetivo convidar estudantes, servidores e comunidade externa para participarem do processo de pré-incubação, transformando ideias em potenciais negócios, nas áreas de turismo, hotelaria, gastronomia, eventos e áreas correlatas, de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico da região da Grande Florianópolis.

A **Pré-incubadora Fermenta IFSC** é um ambiente de desenvolvimento de ideias de negócios, destinado a atender às aspirações de estudantes, servidores e comunidade externa, **no estágio da ideia**, oferecendo o suporte necessário para **estruturar o modelo de negócios**, sendo este a base e a ideia original da empresa.

Esta iniciativa é marcada por um ambiente de trabalho colaborativo, concentrado no desenvolvimento de ideias inovadoras, com potencial para se tornarem empreendimentos de sucesso.

As equipes responsáveis pelas propostas contempladas poderão utilizar o espaço físico da Fermenta IFSC ou outro espaço do Câmpus Florianópolis-Continente designado pela coordenação da Fermenta IFSC para realização de atividades presenciais ou remotas que forem necessárias durante o programa.

1. Objetivo

1.1 Selecionar ideias de modo a permitir ao empreendedor o desenvolvimento de um modelo de negócio com potencial de sucesso.

1.2 Como objetivos específicos constam:

- a. Promover a formação e qualificação dos discentes, servidores e comunidade externa na área de empreendedorismo, com atividades de pesquisa aplicada e extensão, em parceria com entidades externas.
- b. Contribuir na formação de profissionais com visão empreendedora.
- c. Apresentar diferentes organizações que possam auxiliar no desenvolvimento do negócio.

- d. Compartilhar um ambiente empreendedor, possibilitando a criação de redes de contato com profissionais das áreas de abrangência desta pré-incubadora.

2. Definições

- 2.1 **Pré-incubadora:** É um ambiente que oferece suporte a potenciais empreendedores para transformar suas ideias de negócios em modelos de negócios, oferecendo ferramentas de gestão, serviços de consultoria, assessoria, capacitação e apoio institucional a esses novos negócios auxiliando nos estudos de viabilidade técnica e mercadológica, propiciando o desenvolvimento de um networking bem estruturado e a aproximação com o ecossistema de empreendedorismo e inovação.
- 2.2 **Pré-incubação:** Representa o estágio anterior à incubação (cujo foco é validação do empreendimento através da elaboração do plano de negócios). É crucial destacar que os empreendedores nesta fase não têm uma empresa formalizada, um produto, serviço ou processo pronto para comercialização, ou um plano de negócios estabelecido.
- 2.3 **Pré-incubado:** Estudantes, egressos, servidores ou membros da comunidade externa que durante o período de permanência na pré-incubadora terão acesso a uma variedade de treinamentos, tutoria, consultoria e serviços com o propósito de estimular o crescimento do setor econômico local por meio do empreendedorismo e inovação.
- 2.4 **Modelo de negócio:** Documento que estrutura, de forma visual, a ideia de negócio, incluindo os produtos/serviços, o público-alvo, os meios de geração de renda, os recursos necessários para implementação do negócio.
- 2.5 **Pitch:** Uma breve exposição do modelo de negócio, com suporte de slides, visando cativar e persuadir a banca examinadora para despertar interesse na proposta em questão.

3. Vigência e Estrutura

- 3.1 **Duração da Pré-Incubação:** O período de pré-incubação na Fermenta IFSC é de até 7 (sete) meses, com etapas que podem ser realizadas não necessariamente em sequência. Essas etapas incluem:
- a. Avaliação da ideia e modelagem do negócio;
 - b. Elaboração de um modelo de negócio formalizado.

- 3.2 Infraestrutura e Espaço Físico:** As equipes contempladas para a pré-incubação, durante a vigência do programa, terão acesso a uma infraestrutura compartilhada no espaço físico da Fermenta IFSC ou outro espaço do Câmpus Florianópolis-Continente designado pela coordenação da Fermenta IFSC. Cada integrante da equipe deverá assinar um termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a seguir as regras estabelecidas para o uso da infraestrutura.
- 3.3 Atividades e Compromissos na Pré-Incubação:** Durante a pré-incubação, as equipes terão acesso a capacitações e mentorias oferecidas pela Fermenta IFSC, tanto online quanto presenciais. Ao longo do processo de pré-incubação, as equipes deverão cumprir as etapas estabelecidas pelo programa e realizar as entregas dos marcos predefinidos para o desenvolvimento da proposta, conforme a metodologia estabelecida.
- 3.4 Conclusão da pré-incubação:** Como conclusão do processo, será agendada a apresentação de um pitch perante uma banca avaliadora designada pela equipe da Fermenta IFSC.
- 3.5 Obrigações das equipes Selecionadas:** Para o início do programa de pré-incubação os integrantes das equipes das propostas selecionadas por este edital devem realizar a assinatura digital do 'Termo de Sigilo e Confidencialidade' (Anexo I), do 'Termo de Compromisso' (Anexo II), do 'Termo de Autorização de Uso de Imagem' (Anexo III). Isso implica no compromisso de preservar a confidencialidade, respeitar as normas estabelecidas, completar todas as etapas e entregas dos marcos da metodologia, e zelar pelo patrimônio do IFSC durante o processo de pré-incubação.

4. Metodologia

- 4.1** A metodologia utilizada pela Fermenta IFSC é aplicada de forma híbrida, parte presencial e parte online, dividida em 4 etapas, a saber:
- Capacitações e orientações para desenvolvimento das ideias de negócios dos incubados por meio de ferramentas de estruturação de negócios.
 - Mentorias por profissionais da área que atuam no mercado e representantes de entidades parceiras.
 - Estruturação do modelo de negócios.
 - Apresentação de um pitch.

5. Requisitos para inscrição

5.1 Empreendedor:

- a. Os participantes do programa poderão ser estudantes, servidores e comunidade externa.

5.2 Proposta de Empreendimento:

- a. Serão aceitas propostas de produtos ou serviços que apresentem soluções para problemas pré-identificados **nas áreas de turismo, hotelaria, gastronomia, eventos e áreas correlatas.**
- b. Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 04 (quatro) integrantes, incluindo o(a) líder.

6. Inscrições

6.1 As inscrições deverão ser realizadas e submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no site <https://forms.gle/TVjZgMBGA4MUyvYR7>, que deve ser acessado e preenchido com a conta de e-mail do(a) líder do grupo.

6.2 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite especificada no cronograma deste edital. O e-mail de confirmação enviado automaticamente à conta do solicitante servirá de comprovante de recebimento.

6.3 O formulário de inscrições está organizado em três partes:

- a. Confirmação da leitura do edital;
- b. Informações pessoais;
- c. Informações sobre a ideia de negócio.

6.4 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 04 (quatro) integrantes, incluindo o(a) líder.

6.5 As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidadas.

6.6 Só será aceito o primeiro formulário enviado, os demais envios serão desconsiderados.

6.7 O IFSC e a Fermenta IFSC não se responsabilizam por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line.

7. Vagas

7.1 Entre as propostas concorrentes do processo de seleção, até no máximo de 5 (compostas por até 4 integrantes cada) poderão ser escolhidas para ingressar na Fermenta IFSC. As demais farão parte de uma lista de espera, sendo chamadas conforme a ordem de classificação em caso de disponibilidade de vagas.

8. Análise, Avaliação e Classificação

8.1 Para a avaliação, a Fermenta IFSC formará uma Banca Avaliadora constituída por servidores do IFSC.

8.2 Critérios classificatórios e eliminatórios para avaliação das propostas a serem pré-incubadas:

- a. Preenchimento correto e completo do formulário de inscrição.
- b. Aderência da ideia de negócio às áreas de turismo, hotelaria, gastronomia e/ou eventos.
- c. Disponibilidade para participar das atividades da pré-incubadora de forma remota e presencial.

8.3 As propostas classificadas serão avaliadas pela Banca Avaliadora, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Vínculo com o IFSC (estudante, egresso ou servidor)	10 pontos
Proposta de negócio (demanda e solução), experiência e motivação	60 pontos
Gestão – organização, possíveis recursos e parcerias	30 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

8.4 O vínculo com IFSC só será contabilizado para a pessoa LÍDER do projeto, sendo necessário o envio de documento comprobatório no formulário de inscrição (atestado de matrícula, histórico escolar, certificado de conclusão, diploma, ficha funcional ou equivalente).

- a. A falta do documento comprobatório de vínculo com IFSC implica no não reconhecimento desse critério no cálculo da pontuação.

8.5 No período de avaliação, a Comissão avaliadora poderá convocar os proponentes das propostas para entrevistas síncronas e virtuais, conforme a necessidade do Programa.

9. Aprovação e Classificação da Proposta

9.1 Do Enquadramento das propostas:

- a. Os enquadramentos, após finalização da banca, ocorrem com base nos seguintes cenários:
 - i. PRÉ-INCUBAÇÃO: Estão aprovadas para o programa de pré-incubação as equipes com nota média final igual ou superior a 60 pontos,
 - ii. Será desclassificada a equipe que não enviar a documentação dentro do prazo e dos moldes estipulados neste Edital;
 - iii. REPROVADO: Serão reprovadas as propostas com nota média final inferior a 60 pontos.

9.2 **Até 5 (cinco) propostas** serão integradas à pré-incubadora Fermenta IFSC seguindo critérios específicos. As demais propostas farão parte de uma lista de espera, sendo chamadas conforme a ordem de classificação neste edital, em caso de disponibilidade de vagas.

9.3 Em caso de empate, a definição da classificação será determinada pelos seguintes critérios de desempate:

- a. Maior pontuação, respectivamente, nos critérios:
 - i. Proposta de negócio (demanda e solução), experiência e motivação.
 - ii. Gestão – organização, possíveis recursos e parcerias.
- b. Realização de sorteio em caso de empate após os critérios anteriores.

9.4 Após a divulgação da classificação das propostas, os candidatos terão o prazo previsto no cronograma para apresentar recursos quanto ao resultado da classificação das propostas.

10. Dos Recursos

10.1 A contestação ao resultado da classificação das propostas deste edital deve ser encaminhada à Banca Avaliadora pelo e-mail fermenta.cte@ifsc.edu.br com o título: **Nome da Proposta - RECURSO**.

- 10.2 A Banca Avaliadora da Pré-incubadora Fermenta IFSC poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la em caráter definitivo.
- 10.3 Todas as decisões resultantes das análises dos recursos serão justificadas pela Banca Avaliadora.

11. Divulgação dos Resultados Finais

- 11.1 A divulgação dos resultados finais com as 5 (cinco) propostas selecionadas será realizada através de publicação no site do IFSC Câmpus Florianópolis-Continente na página onde o edital foi publicado (<https://ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente/editais-servidores>)
- 11.2 Para confirmar o interesse no ingresso ao programa de pré-incubação, a equipe com a proposta aprovada deverá enviar e-mail para fermenta.cte@ifsc.edu.br (com o título **Proposta: Nome da Proposta - APROVADO**), com os documentos abaixo elencados de todos os integrantes da equipe, em formato pdf (**apenas o líder da equipe deverá enviar o e-mail com os documentos de toda a equipe**):
- Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo I);
 - Termo de Comprometimento (Anexo II);
 - Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo III) assinado por todos os integrantes da equipe.

12. Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	03/09/2026
Inscrições	03/09 a 27/09/2026
Divulgação da classificação das propostas	30/09/2026
Período de contestação quanto ao resultado da classificação das propostas	01 e 02/10/2026
Divulgação dos resultados finais	06/10/2026
Assinatura e envio dos anexos 1, 2 e 3	07 a 12/10/2026
Início do período de pré-incubação das propostas	Outubro/2026
Término do período de pré-incubação das propostas	Abril/ 2027

13. Disposições Finais

- 13.1 O presente edital está disponível no portal do IFSC, na página de editais do Câmpus Florianópolis-Continente (<https://ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis-continente/editais-servidores>), sendo de inteira responsabilidade das equipes acompanhar as demais publicações a ele referentes, bem como gerenciar notificações por e-mail institucional.
- 13.2 Dúvidas decorrentes deste edital devem ser enviadas exclusivamente para o e-mail fermenta.cte@ifsc.edu.br. Caso a resposta esteja presente explicitamente no edital, a equipe da Fermenta IFSC do IFSC Câmpus Florianópolis-Continente poderá responder unicamente com o indicativo do item em questão.
- 13.3 A solicitação ao apoio deste edital implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente documento e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais nenhum solicitante poderá alegar desconhecimento.
- 13.4 O(a)s integrantes da equipe se responsabilizarão por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que a Pré-incubadora Fermenta IFSC, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 13.5 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que as equipes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa à Pré-incubadora Fermenta IFSC do IFSC. Essa prática visa reconhecer e associar devidamente as atividades realizadas durante o período de pré-incubação com o suporte fornecido pela Fermenta IFSC do IFSC ao desenvolvimento da proposta.
- 13.6 Todos os ativos existentes anteriormente à execução das atividades conjuntas, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar as atividades, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.
- 13.7 Não poderão ser usados ativos de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular.
- 13.8 Este edital é o documento oficial da Pré-incubadora Fermenta IFSC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

- 13.9 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao e-mail: fermenta.cte@ifsc.edu.br.
- 13.10 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por exigência legal ou interesse da administração pública, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do IFSC Câmpus Florianópolis - Continente.

Prof. Vinícius de Luca Filho

Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis-Continente do IFSC

ANEXO I – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, eu, [NOME COMPLETO], de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o número [000.000.000-00], residente na [ENDEREÇO COMPLETO, COM BAIRRO E CEP], infrafirmado, por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de:

- a. Manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, sejam, diretas ou indiretas, oriundas das propostas discutidas no ambiente da Pré-incubadora Fermenta IFSC;
- b. Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- c. Não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo da proposta supra nominado, sem prévia autorização por escrito;
- d. Não se apropriar para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado às equipes deste espaço;
- e. Não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- f. responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 20 (vinte) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público;
- g. Fico, ainda, ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido serei considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:
 - i. Responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
 - ii. Aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
 - iii. Aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;
 - iv. Outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.
- h. Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:
 - i. Quando se tratar de informação já conhecida anteriormente às tratativas da proposta;
 - ii. Quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade; Quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;
 - iii. Quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

Comprometo-me, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento da Pré-incubadora Fermenta IFSC.

E, assim, firmo o presente Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e com as sanções acima relacionadas que poderão advir com a quebra do sigilo, para que produza seus efeitos legais.

FLORIANÓPOLIS /SC, ____ / ____ / ____

NOME COMPLETO
CPF: 000.000.000-00

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, os integrantes da equipe responsável pela proposta [NOME DA PROPOSTA], infrafirmados, por este instrumento legal, ASSUMEM o compromisso de zelar pelo espaço onde ocorrerão as atividades de pré-incubação na Fermenta IFSC, devolvendo-o nas mesmas condições em que foi recebido, bem como, a cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-incubação, sob pena de desligamento/desclassificação do processo de pré-incubação, conforme o caso.

FLORIANÓPOLIS /SC, ____ / ____ / ____

[NOME E CPF PARTICIPANTE 1 - LIDER]

[NOME E CPF PARTICIPANTE 2]

[NOME E CPF PARTICIPANTE 3]

[NOME E CPF PARTICIPANTE 4]

ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, nós, pessoas abaixo relacionadas AUTORIZAMOS o uso de nossas imagens, destinadas à divulgação ao público em geral, em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para serem utilizadas nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucionais da Pré-incubadora Fermenta IFSC. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) home page; (VII) cartazes; (VIII) backlight; (IX) mídia eletrônica (paineis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, entre outros). Por esta ser a expressão de nossas vontades declaramos que autorizamos o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às nossas imagens ou a qualquer outro, e assinamos a presente autorização.

FLORIANÓPOLIS /SC, ____ / ____ / ____

[NOME PARTICIPANTE 1 - LIDER]

CPF:

Nacionalidade:

Endereço:

[NOME PARTICIPANTE 2]

CPF:

Nacionalidade:

Endereço:

[NOME PARTICIPANTE 3]

CPF:

Nacionalidade:

Endereço:

[NOME PARTICIPANTE 4]

CPF:

Nacionalidade:

Endereço: